



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 030/93, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993

=Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$-160.000,00=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros reais), para aquisição dos direitos de uma linha telefônica para uso do município.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária em vigor:

5. Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social	
5.02 Departamento de Assistência Social	
64.4 - 3111.01 Pessoal Civil	
15.81.4862.012 Manutenção do Setor	Cr\$- 160.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do

Turvo, 05 de outubro de 1.993.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

030, fls. 003, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº do dia 05/10/93

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal